*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NAS DATAS*

*DECRETO Nº. 9.605 DE 29 DE ABRIL DE 2022*

*Súmula: Prorroga o prazo da Lei n.º 3.508 de 22 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a Instituição Programa de Recuperação Fiscal de Andirá - PROREFISA e dá outras providências.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,*

***D E C R E T A:***

***Art. 1º*** *- FICA PRORROGADO PARA 30 DE MAIO DE 2022 O PRAZO DA LEI N.º 3.508 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PROREFISA, com afinalidade de promover a regularização dos créditos tributários decorrentes de débitos, relativos a impostos e taxas, vencidos até a data da publicação dessa lei, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.*

***Art. 2º*** *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em* ***29 de abril de 2022****, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***

*Prefeita Municipal*